

REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA DE PRESIDENTE ESTADUAL DA ABPp – SEÇÃO BAHIA¹

Triênio 2026 - 2028

Eu, _____,

RG: _____ CPF: _____ na condição de Associada na Categoria _____, nº _____ da ABPp – Seção Bahia e em dia com minhas obrigações associativas, eleita para o Conselho Estadual da ABPp-BA (triênio 2026-2028) durante a Assembleia Geral Ordinária realizada em 03/11/2025, solicito a minha INSCRIÇÃO como CANDIDATO (A) ao cargo de Presidente Estadual da Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Bahia nas eleições para o triênio 2026 - 2028, ciente dos termos do Estatuto Associativo da ABPp – Seção Bahia (Título IV, Capítulo III, Artigo 45, Inciso III: “Cabe ao Conselho Estadual da ABPp – Seção Bahia: eleger e empossar o Presidente Estadual e os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) da ABPp – Seção Bahia”.); ciente também da Lei Geral de Proteção de Dados- Lei no 13.709/18 - e demais dispositivos legais vinculados e em vigor, manifesto, de forma livre, expressa e consciente, o meu conhecimento de que a ABPp – Seção Bahia realizará o tratamento de meus dados pessoais, coletados para esta INSCRIÇÃO, única e exclusivamente para as finalidades específicas de cumprimento dos direitos e obrigações existentes em nossa relação associativa. Declaro estar ciente também das Competências e Deveres do Presidente Estadual (artigos: 45, 46, 52, 53, 54, 57 do Estatuto Associativo da ABPp-BA) e que, como voluntária serei responsável por todas as despesas para participar das Reuniões do Conselho Nacional e Estadual, das Assembleias e Eventos promovidos pela ABPp – Seção Bahia.

_____, ____/____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

¹ Você pode salvar esta ficha em seu computador e preencher por digitação ou manualmente (com letra de forma), nesse caso elimine as linhas e salve em PDF e envie para o e-mail abppbahia@gmail.com para que seja encaminhado para à Comissão Eleitoral. Favor escrever no assunto: Inscrição para Presidente ABPp-BA.

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATURA DE PRESIDENTE ESTADUAL
DA ABPp – SEÇÃO BAHIA²
TRIÊNIO 2026 - 2028**

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF: _____
Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

2. CADASTRO ABPp-BA

Número de registro ABPp-BA: _____
Associado Efetivo desde: _____

Número de registro Titular ABPp: _____
Associado Titular desde: _____

3. CARTA DE INTENÇÃO (Enviar carta de intenção em arquivo pdf anexo)

3.1 A carta de intenção deve contemplar:

- Descrição de histórico profissional, incluindo contribuições / participações com a ABPp-BA;
- Exposição do motivo / intenção da candidatura à presidência estadual;
- Apresentação de propostas de trabalho para a gestão 2026 – 2028.

3.2 A carta deve observar as seguintes informações:

- Ser digitada em fonte Arial;
- Fonte tamanho 12;
- Espaço 1,5 entre linhas;
- Máximo de duas laudas;
- Data e assinatura

4. ANEXAR UMA FOTO PARA DIVULGAÇÃO PELA ABPp-BA (enviar arquivo de imagem do rosto, formato .jpg, com fundo neutro)

5. MOTIVO DA CANDIDATURA (Mensagem para constar na divulgação a ser enviada aos associados, contendo sua proposta de atuação. Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas):

² De acordo com o **Manual do Processo Eleitoral, “Artigo 5º, Parágrafo 1º** - Poderão se candidatar, preferencialmente, ao cargo de Presidente Estadual da ABPp-BA, os(as) Associados(as) Titular(es) recém-eleitos(as) como Conselheiro(a) Estadual da ABPp-BA”; e, **Parágrafo 2º** - Na ausência de associados(as) Titular(es) candidatos à presidência estadual, serão aceitas inscrições de associados(as) Efetivos recém-eleitos(as) como Conselheiro(a) Estadual da ABPp-BA.

6. Para ciência das atribuições da função pleiteada, leia com atenção o quadro a seguir:

Artigo 46. O mandato dos Conselheiros Estaduais eleitos é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro. O Conselho Estadual elege seu Presidente, o qual exerce, cumulativamente, o cargo de Presidente Estadual da **ABPp – Seção Bahia**.

Parágrafo segundo. O Conselheiro Estadual eleito Presidente é de imediato declarado empossado nas funções de Presidente do Conselho Estadual e de Presidente Estadual da **ABPp – Seção Bahia**.

Artigo 52. A **ABPp - Seção Bahia** é dirigida e administrada por uma **Diretoria Executiva**, com mandato de 3 (três) anos, composta por 5 (cinco) membros, preferencialmente dentre os Associados Titulares e na impossibilidade dentre os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, e assim, constituída:

- I. Presidente Estadual;
- II. Vice-Presidente Estadual;
- III. Secretário Estadual;
- IV. Tesoureiro Estadual;
- V. Diretor Estadual de Comunicação e Divulgação;

Parágrafo primeiro. O Presidente Estadual da **ABPp – Seção Bahia**, com aprovação do Conselho Estadual, pode nomear **Diretores Adjuntos Estaduais** referentes aos cargos previstos nos incisos III a V desse artigo.

Parágrafo segundo: O Presidente Estadual da **ABPp - Seção Bahia** poderá constituir comissões temáticas compostas por membros do Conselho Estadual, Associados Titulares ou profissionais, a seu critério, para colaborarem com a Diretoria Executiva na função que lhe for designada, com aprovação do Conselho Estadual.

Artigo 53. O Presidente Estadual da **ABPp - Seção Bahia** é eleito entre os membros do Conselho Estadual e por estes, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo único. Os demais membros da Diretoria Executiva podem ser renomeados para o mesmo cargo ou outro, a critério do Presidente Estadual eleito.

Artigo 54. Os membros da Diretoria Executiva, previstos nos incisos II a V do artigo 52 são nomeados “ad nutum” pelo Presidente Estadual da **ABPp – Seção Bahia**, também com mandato de 3 (três) anos, coincidentes com o do Presidente Estadual da **ABPp – Seção Bahia**, preferencialmente dentre os Associados Titulares e na impossibilidade dentre os Associados Efetivos, e homologados pelo Conselho Estadual.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva tomam posse na primeira reunião do Conselho Estadual após a eleição do Presidente Estadual, no entanto exercendo funções para as quais for designado em caráter transitório até aquela data.

Artigo 55. A Diretoria Executiva exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria Executiva, mesmo que vencido o período de seu mandato.

Artigo 57. Compete ao **Presidente Estadual**:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Associativo;
- II. Administrar e dirigir as atividades gerais típicas da **ABPp - Seção Bahia** e coordenar a execução das atividades dos demais dirigentes;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral, o Conselho Estadual e as reuniões da Diretoria Executiva;

- IV. Organizar a pauta das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Estadual e da Assembleia Geral;
- V. Representar a **ABPp - Seção Bahia** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral, nas suas relações com terceiros;
- VI. Representar a **ABPp - Seção Bahia** nos atos de assinatura de escrituras, compromissos, contratos, acordos de cooperação, termos de colaboração e de fomento e outros ajustes ou acordos;
- VII. Celebrar convênio junto às instituições ou organizações congêneres;
- VIII. Celebrar Acordo de Afiliação junto à **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**;
- IX. Nomear “ad nutum” os membros da Diretoria Executiva;
- X. Nomear representante, para representá-lo em eventos científicos, culturais e sociais, quando não puder fazê-lo pessoalmente;
- XI. Presidir as conferências, reuniões, congressos e eventos da **ABPp – Seção Bahia**;
- XII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro Estadual;
- XIII. Autorizar despesas e compromissos financeiros;
- XIV. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro Estadual, as previsões orçamentárias, balanços e relatórios financeiros;
- XV. Disponibilizar, anualmente, aos associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como o parecer de Auditores Independentes, se for o caso, e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), se este estiver constituído sobre os balancetes e as Demonstrações Contábeis anuais;
- XVI. Constituir advogados e nomear preposto, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, prestar declarações, receber, dar quitações e substabelecer;
- XVII. Assegurar e supervisionar a atualização do site da **ABPp – Seção Bahia**, assim como todas as publicações;
- XVIII. Contratar, nomear, licenciar, suspender e dispensar funcionários administrativos, técnicos da **ABPp - Seção Bahia** e voluntários;
- XIX. Propor aos associados, fusão, incorporação e extinção da **ABPp – Seção Bahia**, observando o presente Estatuto Associativo quanto ao destino do seu patrimônio;
- XX. Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da **ABPp – Seção Bahia**, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- XXI. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho Estadual;
- XXII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem e informações pessoais para divulgação de minha candidatura à Presidência Estadual da ABPp-Seção Bahia do Triênio 2026 – 2028, destinados à divulgação aos associados em geral da ABPp/BA – Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 03.926.553/0001-68, por meio de fontes de informação que se fizerem necessárias, via internet, tais como: Site da ABPp – Seção Bahia, Facebook, Youtube, Instagram, entre outros, sabendo que não incidirá em quaisquer benefícios lucrativos provenientes desta divulgação, que se destina a fazer saber os associados da ABPp-Seção Bahia quais são os candidatos a serem votados pelos Conselheiros Estaduais em Reunião Ordinária do Conselho Estadual que ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025.

_____, _____ de _____, de _____.
(cidade)

NOME DO CANDIDATO:

Assinatura: _____



Prezado (a) Candidato (a).

Você deverá encaminhar os documentos devidamente preenchidos e assinados, em um único arquivo ou em arquivos diferentes, em PDF, acompanhados de uma foto atual com fundo neutro, enviando todos ao mesmo tempo para o nosso e-mail.

Com nossos votos de êxito na sua candidatura,

Fabya Jakellyne Alves Souza

Joanice Maria Bezerra Souza

Luciney Coutinho Luz

Comissão Eleitoral 2025

Meire Suely Nunes da Silva

Presidente da ABPP – Seção Bahia

Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Bahia

Triênio 2023 - 2025